



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 48/2019

PROJETO DE LEI Nº. 51/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 88.797,49 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 88.797,49 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 936 – Componente Qualidade Gestão	
4.4.50.42.00 – Auxílios	88.797,49
TOTAL	88.797,49

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.242.0019.2.032.000 – Proteção Social de Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 936 – Componente Qualidade Gestão	
(502) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	38.797,49
(504) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL	88.797,49

..... continuação



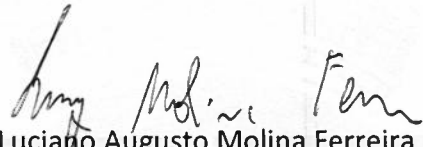
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

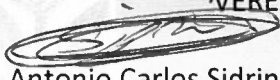
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

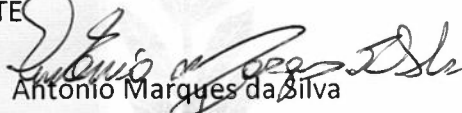
continuação autógrafo de lei nº. 48/19 (projeto de lei nº. 51/19) pag. 2

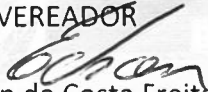
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

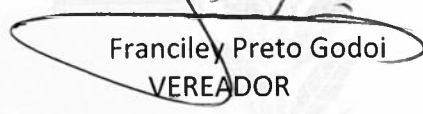
Sala das sessões, 15 de abril de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

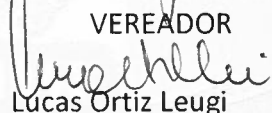

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

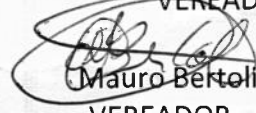

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

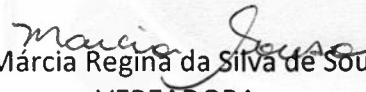

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

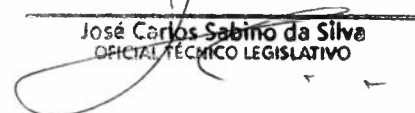

Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

JCSS/OTL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 651A
em 15/04/19


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO